

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº 001/2017

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8229  
DATA 30/06/17 PAG. 15  
PUBLICADO EM 09/06/17  
PROCESSO Nº: 17.0.000038450  
CONVÊNIO TIPI Nº: 032/2017

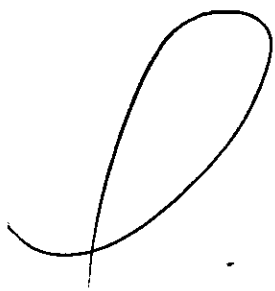
**CONVÊNIO QUE CELEBRAM** entre si a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – TJPI**.

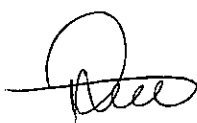
A **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº **26.895.877/0001-81**, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – Zona Sul, CEP: 64.018-900, Teresina - Piauí, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DR. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.106.522 – SSP/PI, CPF nº 463.276.223-72, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº **06.981.344/0001-05**, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.921.283 – SSP/CE, CPF nº 284.095.583-00, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 – Lei de Organização Judiciária; e o art. 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, de agora por diante denominados **CONVENENTES**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido no que couber pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira parcela do **13º Salário/2017** a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL** em **junho/2017**, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recai sobre a Fundação Piauí Previdência.









## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$. 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e R\$. 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Atividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente.

Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 – CEF.

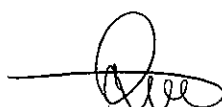
## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Fundação Piauí Previdência, obriga-se a ressarcir ao Tribunal do valor de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 06 (seis) parcelas mensais, a partir de junho/2017, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
JUNHO/2017	26	580.724,95
JULHO/2017	25	580.724,95
AGOSTO/2017	25	580.724,94
SETEMBRO/2017	25	580.724,94
OUTUBRO/2017	25	580.724,94
NOVEMBRO/2017	27	580.724,94

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÃO DO TRIBUNAL

O Tribunal de Justiça obriga-se a repassar o recolhimento das obrigações patronais de MAGISTRADOS E SERVIDORES, ativos e inativos, e a contribuição pessoal de MAGISTRADOS E A DE SERVIDORES, ativos referente ao 13º salário do



ano em curso, no mês de dezembro vindouro, quando da efetivação do pagamento da 2ª e Última Parcela.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, necessários ao cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado do Piauí, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Teresina, 01 de junho de 2017

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
Superintendente da Previdência da SEADPREV

**DESEMBARGADOR ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça.

Testemunhas:

Yvécia Maria de Brito Figueiredo  
Nome:

CPF: 117.593.643-04

Antonio José  
Nome:

CPF: 65.015.653-20



Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas  
Presidente CELOBRAS /TJPI

## 7.5. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 019/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SEGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000015880-1

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 03/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Elesbão Veloso-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas  
Presidente CELOBRAS /TJPI

## 7.6. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 018/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SEGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000016280-9

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas  
Presidente CELOBRAS /TJPI

## 8. GESTÃO DE CONTRATOS

### 1831 - Termo de Convênio nº 032/2017.

**EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 032/2017. CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**  
**CONCEDENTE: Fundação Piauí Previdência. CNPJ DO CONVENIENTE: 06.981.344/0001-05. CNPJ DO CONCEDENTE: 26.895.877/0001-81.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA ? OBJETO: O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira -parcela do 13º Salário/2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL em junho/2017, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recaia sobre a Fundação Piauí Previdência**  
**CLÁUSULA SEGUNDA ? DO VALOR: O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e R\$ 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Atividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente. Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 ? CEF.**  
**CLÁUSULA QUINTA ? VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários ao Cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da Assinatura.**  
**Assinatura do Convênio: 01/06/2017.**

## 9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 9.1. EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PRESENCIAIS

# FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO N°**  
004/2017, TENDO COMO OBJETO VIABILIZAR O  
PAGAMENTO EM MAIO/2017, DA 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO  
13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DE 2017 A INATIVOS  
(MAGISTRADOS/SERVIDORES) E PENSIONISTAS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº **26.895.877/0001-81**, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – Zona Sul, CEP: 64.018-900, Teresina - Piauí, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.106.522 – SSP/PI, CPF nº 463.276.223-72, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Presidente Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.921.283 – SSP/CE, CPF nº 284.095.583-00, têm justo e acertado o presente Plano de Trabalho, que passa a integrar o convênio independente de sua transcrição, nos termos seguintes.

## 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA** e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com o objetivo de viabilizar o pagamento, em **junho/2017**, da primeira parcela do **13º salário/2017** a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

## 2 – DA COORDENAÇÃO

2.1. As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por **Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello** da Fundação Piauí Previdência.

## 3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



1.3. Este projeto é importante para que a **FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA**, possa pagar a primeira parcela do 13º salário de 2017 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

#### 4 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA CORRESPONDENTE

##### I – Objetos e metas a serem atingidos;

Este projeto visa criar mecanismos para pagar a primeira parcela do 13º salário de 2017 a Inativos (Magistrados/Servidores) e Pensionistas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

##### Descrição das atividades:

Para a elaboração deste projeto o **Fundo** obriga-se a ressarcir o Tribunal do valor de **R\$ 3.484.349,66** (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em **06** (seis) parcelas mensais, a partir de **junho/2017**, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
JUNHO/2017	26	580.724,95
JULHO/2017	25	580.724,95
AGOSTO/2017	25	580.724,94
SETEMBRO/2017	25	580.724,94
OUTUBRO/2017	25	580.724,94
NOVEMBRO/2017	27	580.724,94

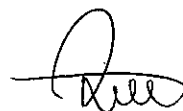
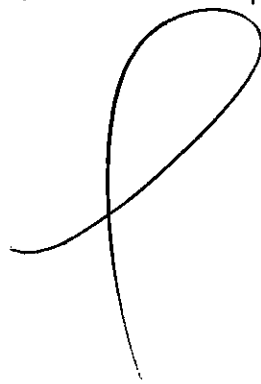
#### 5 – DA EQUIPE ENVOLVIDA

##### 5.1. Equipe envolvida:

Nome	Cargo/função	Lotação
Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo	Diretoria da Unidade da Fundação Piauí Previdência	SEADPREV
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário do Tribunal de Justiça	Secretário de Economia e Finanças

#### 6 – ORIGEM E APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. Para a execução do objeto deste Plano de Trabalho a Fundação Piauí Previdência, irá utilizar recursos da fonte 19 – receita previdenciária e patronal.



## 7 – DAS RESPONSABILIDADES

### 7.1. Caberá a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA:

- 7.1.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;
- 7.1.2. Repassar ao Tribunal os recursos necessários.

### 7.2. Caberá ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.2.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;


## 8 – DO PRAZO


- 8.1. O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Convênio.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

Teresina, 04 de junho de 2017.

  
**DR. MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
Presidente a Fundação Piauí Previdência

  
**DES. ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí





Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas  
Presidente CELOBRAS /TJPI

## 7.5. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 019/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000015880-1

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"**

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 03/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Elesbão Veloso-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas  
Presidente CELOBRAS /TJPI

## 7.6. AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CELOBRAS

Aviso de Licitação Nº 018/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2017/PJPI/TJPI/CELOBRAS

PROCESSO SEI nº 17.0.000016280-9

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 1.136, de 30.05.2017, publicada no Diário da Justiça nº 8.218 de 01.06.2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados neste instrumento, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observa as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar ou correlata.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"**

LOCAL: Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí.

DATA: 07/08/2017.

HORÁRIO (local): 10h (dez horas).

OBJETO - Contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI em atendimento às novas demandas de uso para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico.

Rômulo Gonçalves Dantas  
Presidente CELOBRAS /TJPI

## 8. GESTÃO DE CONTRATOS

Termo de Convênio nº 032/2017.

**EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 032/2017. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CONCEDENTE:** Fundação Piauí Previdência. CNPJ DO CONVENIENTE: 06.981.344/0001-05, CNPJ DO CONCEDENTE: 26.895.877/0001-81. **CLÁUSULA PRIMEIRA ? OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira -parcela do 13º Salário/2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL em junho/2017, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recaia sobre a Fundação Piauí Previdência **CLÁUSULA SEGUNDA ? DO VALOR:** O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$. 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e R\$. 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Alividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente. Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 ? CEF. **CLÁUSULA QUINTA ? VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários ao Cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da Assinatura. **Assinatura do Convênio: 01/06/2017.**

## 9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. EDITAL Nº 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PRESENCIAIS